

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO



PLANO DE DADOS ABERTOS || 2017
2019



Nair Portela Silva Coutinho

Reitora

Fernando Carvalho Silva

Vice-Reitor

Dourivan Camara Silva de Jesus

Pró-Reitora de Ensino

Allan Kardec Duailibe Barros Filho

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Dorlene Maria Cardoso de Aquino

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Empreendedorismo

João de Deus Mendes da Silva

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Maria Elisa Cantanhede L. B. Borges

Pró-Reitora de Recursos Humanos

Eneida de Maria Ribeiro

Pró-Reitora de Gestão e Finanças

REVISÕES

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO	AUTORES
00.01	18/09/2017	Criação da minuta do Plano de Dados Abertos (PDA).	Comissão PDA UFMA.
1.0	10/10/2017	Aprovação do PDA pela Magnífica Reitora Profa. Nair Portela Silva Coutinho através da Portaria GR N° 585 – MR de 10 de outubro de 2017 e publicado no Boletim de Serviço (BS 22/2017) da UFMA.	Comissão PDA UFMA.
1.1	27/10/2017	Correções erros no item “9. Plano de Ação”.	Presidente da Comissão PDA UFMA.

Sumário

1. APRESENTAÇÃO	5
2. INTRODUÇÃO.....	6
2.1. CENÁRIO INSTITUCIONAL.....	6
2.1.1. Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).....	6
2.1.2. Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC).....	6
2.2. OBJETIVO GERAL.....	7
2.3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	7
3. DEFINIÇÃO DOS DADOS ABERTOS	7
4. ESTRATÉGIA PARA ABERTURA.....	10
4.1. PREMISSAS	11
5. CATALOGAÇÃO	11
6. SUSTENTAÇÃO	11
6.1. GOVERNANÇA	12
7. MONITORAMENTO E CONTROLE	12
7.1. QUALIDADE DOS DADOS.....	13
8. COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.....	13
9. PLANO DE AÇÃO.....	14
REFERÊNCIAS.....	16
GLOSSÁRIO	17

1. APRESENTAÇÃO

Plano de Dados Abertos (PDA) é o documento que orientará a Universidade Federal do Maranhão (UFMA) no processo de publicação de seus dados abertos. Os dados oferecidos devem apresentar padrões mínimos de qualidade para que possam ser compreendidos, reutilizados e manipulados através de computadores.

O PDA deve ser elaborado para atender às demandas existentes no Decreto nº 8.777 de 2016.¹ Esse decreto objetiva ampliar a atuação do governo na promoção das atividades de transparência ativa que foram iniciadas na Lei de Acesso à Informação (LAI)². O PDA deve também ser consonante com o art. 48 da Lei complementar nº 101 de 2000³, com a Instrução Normativa SLTI nº 4, de 13 de abril de 2012⁴ (que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos), com o Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008⁵ (que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDA)), além de levar em consideração os compromissos assumidos pelo Brasil no âmbito do 2º Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto⁶, assim como outras normas que tenham a transparência como tema.

Este documento oferece o planejamento institucional da UFMA para incluir entre seus serviços o tema Dados Abertos Governamentais (DAG). A elaboração deste documento demonstra que a UFMA está atenta aos princípios da publicidade, da transparência e da eficiência que são abordados pelo DAG. A abertura dos dados da instituição vai permitir uma maior divulgação de informações que por sua vez possibilitará um estreitamento de relações entre a UFMA e a sociedade. A partir desses dados abertos, a sociedade poderá ter um maior controle sobre os resultados alcançados pela instituição, além de poder interagir oferecendo soluções para questões ainda sem resolução.

O PDA foi elaborado em 2017 por uma comissão nomeada pela reitora da UFMA em exercício, através da Portaria GR N ° 164/2017-MR. Essa comissão é composta por representantes do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), da Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas (ASPLAN), Procuradoria Institucional (PI), Pró-Reitoria de Gestão e Finanças (PROGF) e da Ouvidoria. O plano concebido pela comissão foi analisado e revisado pelos setores direta-

¹http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8777.htm

²http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm

³http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm

⁴<http://www.governoeletronico.gov.br/biblioteca/arquivos/instrucao-normativa-da-infraestrutura-nacional-de-dados-abertos-2013-inda/download>

⁵http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6666.htm

⁶http://www.cgu.gov.br/PrevencaoodaCorrupcao/CompromissosInternacionais/GovernoAberto/documntos/arquivos/ogp-brasil-plano_acao2.pdf

mente interessados e, finalmente, apreciados pelo Conselho de Administração (CONSAD). Inicialmente, a referida comissão definiu quais dados seriam abertos com base nos pedidos realizados ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) da UFMA, nas orientações da equipe de dados abertos da SLTI/MPOG e nos dados estruturados existentes na UFMA. Em um segundo momento, uma consulta pública deverá ser realizada para identificar, com base na opinião pública, quais dados devem realmente ser abertos.

2. INTRODUÇÃO

A UFMA, por meio deste documento, institui seu PDA com o intuito de estreitar ainda mais seu relacionamento com a sociedade. Dessa forma, esse plano oferecerá meios para viabilizar a disponibilização de dados abertos da instituição para a sociedade para o biênio de 2017-2019 com revisões anuais. Nesse contexto, esse plano possibilitará que demandas por informação sejam atendidas diretamente. O estabelecimento do PDA demonstra o compromisso da instituição com a transparência, com a melhoria do serviço público contínuo e de qualidade, além de estimular o monitoramento e controle social pela sociedade.

2.1. CENÁRIO INSTITUCIONAL

A elaboração e revisão do PDA se relacionam e devem estar alinhados com os seguintes instrumentos de gestão:

2.1.1. Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) é um documento que permite a UFMA criar e manter condições para que cumpra sua missão de forma planejada com o intuito de atender as expectativas nela depositada.

Este plano possui um período de vigência de 5 anos, correspondentes aos anos de 2017 a 2021. Está estruturado nas seguintes seções: Método, Documentos de Referência, Resultados do PDI anterior, o Perfil Institucional e a seção Implantação e Desenvolvimento da Instituição.

Integram este plano de forma integral o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC).

2.1.2. Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC)

O Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) apresenta-se como instrumento que articula a gestão da

Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) aos objetivos estratégicos da instituição, apresentados no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), a fim de empregar os seus recursos para uma gestão efetiva, desenvolvendo arquiteturas e políticas de tecnologia para gerar um ambiente informacional que favoreça a geração de estratégias organizacionais.

Para que a Universidade, do ponto de vista da TIC, possa exercer suas atividades de forma eficiente, faz-se necessária a elaboração de um Planejamento Estratégico de TIC, tendo como finalidade consolidar a importância estratégica da área e garantir seu alinhamento aos objetivos estratégicos da instituição.

2.2. OBJETIVO GERAL

Promover a abertura de dados na Universidade Federal do Maranhão, zelando pelos princípios da publicidade, da transparência e da eficiência, com o intuito de oferecer para sociedade dados e informações relevantes e de qualidade de tal forma que possibilite a tomada de decisões conscientes pelos gestores públicos e de permitir que a sociedade possa aprimorar seus mecanismos de monitoramento e controle.

2.3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a. Levantar as bases de dados existentes e posteriormente selecionar as que serão abertas;
- b. Gerar as bases de dados em formatos abertos e que possam ser manipulados por máquina;
- c. Criar um portal para hospedar os dados que serão abertos;
- d. Realizar uma campanha de divulgação interna e externa sobre o portal com o intuito de facilitar o acesso aos dados abertos;
- e. Possibilitar uma gestão ainda mais transparente através da melhoria contínua da qualidade dos dados abertos;
- f. Incentivar a sociedade a oferecer soluções que usem os dados abertos para auxiliar na gestão pública.

3. DEFINIÇÃO DOS DADOS ABERTOS

A UFMA, com o intuito de atender ao Decreto 8.777/2016, utilizará os critérios sugeridos pelo documento do Ministério do Planejamento⁷ que orienta a Elaboração de Plano de Dados Abertos. São eles:

⁷http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/arquivo/governo-aberto/copy_of_manual_elaboracao_plano_dados_abertos.pdf

- a. O grau de relevância para o cidadão, observando-se as demandas encaminhadas via e-SIC, bem como os setores e serviços mais procurados nos sítios eletrônicos do órgão;
- b. Os normativos legais e os compromissos formalmente assumidos pelo Ministério, inclusive perante organismos internacionais (OGP);
- c. O alinhamento perante o Planejamento Estratégico Institucional (PEI) e os planejamentos setoriais, bem como os relacionados às áreas de tecnologia da informação;
- d. O conjunto de informações e sistemas sob a gestão do órgão, em especial, se houver, sistemas estruturadores que são de uso obrigatório transversal para os órgãos da Administração Pública Federal (APF);
- e. O nível de maturidade da organização das informações e dados existentes.

Os critérios supracitados, bem como o estudo realizado pelo Ministério do Planejamento no contexto das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES)⁸ somado aos dados que são gerenciáveis por meio de sistemas de informação na UFMA, foram os critérios utilizados para determinar as bases de dados candidatas para à abertura. Essas bases de dados estão agrupadas e apresentadas nos Quadros 1 a 7.

Quadro 1 – Base de dados para abertura no âmbito da UFMA para o grupo de dados Ensino.

ID	BASE DE DADOS ⁹	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL ¹⁰
EN01	Alunos vinculados*	Relação semestral do quantitativo de alunos vinculados por curso.	Pró-Reitoria de Ensino (PROEN)
EN02	Alunos trancados*	Relação semestral do quantitativo de alunos trancados por curso.	PROEN
EN03	Alunos concluídos*	Relação semestral do quantitativo de alunos que egressaram por curso.	PROEN
EN04	Alunos ingressantes*	Relação semestral do quantitativo de alunos que ingressaram por curso.	PROEN
EN05	Cursos da Instituição	Relação dos cursos ordenados por campus, nível e modalidade de ensino.	PROEN
EN06	Currículos por curso	Relação dos currículos ativos dos cursos.	PROEN
EN07	Turmas oferecidas	Relação das turmas oferecidas por semestre.	PROEN
EN08	Alunos beneficiados por auxílio estudantil*	Relação semestral do quantitativo de alunos beneficiados com auxílio, por semestres e por campus.	Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAES)

⁸<http://wiki.dados.gov.br/Abertura-de-bases-de-dados-nas-instituicoes-federais-de-ensino.aspx>

⁹Toda base de dados que estiver marcada com um asterisco (*) corresponde a uma base de dados com informações agregadas. Essa agregação tem o intuito de resguardar a privacidade dos envolvidos;

¹⁰Responsável por gerir a informação na UFMA.

EN09	Média de Coeficiente de Rendimento (CR)	Relação da média do CR dos alunos por curso e por semestre.	PROEN
------	---	---	-------

Quadro 2 – Base de dados para abertura no âmbito da UFMA para o grupo de dados Pesquisa.

ID	BASE DE DADOS	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
PQ01	Trabalhos de Conclusão de Curso defendidos	Relação dos trabalhos de conclusão de curso (TCC) de graduação defendidos por semestre e por curso.	PROEN
PQ02	Defesas de dissertação e tese	Relação das defesas de dissertação e tese de programas de pós-graduação stricto-sensu defendidas por semestre e por curso.	Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPGI)
PQ03	Grupos de Pesquisa	Relação dos grupos de pesquisa da UFMA.	PPPGI
PQ04	Programas de Pós-Graduação	Relação dos programas de pós-graduação stricto-sensu da UFMA.	PPPGI

Quadro 3 – Base de dados para abertura no âmbito da UFMA para o grupo de dados Extensão.

ID	BASE DE DADOS	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
EX01	Projetos de extensão	Relação dos projetos de extensão que foram aprovados e estão em execução por semestre.	Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Empreendedorismo (PROEXCE)
EX02	Empresas incubadas	Relação das empresas incubadas que estão cadastradas na UFMA.	PROEXCE
EX03	Empresas juniores	Relação das empresas juniores que estão cadastradas na UFMA.	PROEXCE

Quadro 4 – Base de dados para abertura no âmbito da UFMA para o grupo de dados Institucional.

ID	BASE DE DADOS	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
IN01	Telefones	Relação dos telefones da UFMA.	NTI

Quadro 5 – Base de dados para abertura no âmbito da UFMA para o grupo de dados Financeiro.

ID	BASE DE DADOS	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
FI01	Orçamento Anual Consignado	Relação com o valor dos recursos orçamentários destinados à UFMA, em ordem cronológica/anual.	Pró-Reitoria de Gestão e Finanças (PROGF)
FI02	Informações de Gastos	Relação com a descrição dos gastos diversos da universidade.	PROGF

Quadro 6 – Base de dados para abertura no âmbito da UFMA para o grupo de dados Administrativo.

ID	BASE DE DADOS	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
AD01	Funcionários terceirizados	Relação com a descrição quantitativa das funções ocupadas por terceirizados.	PROGF
AD02	Editais de Licitação	Relação dos Editais de Licitação da UFMA, em ordem cronológica/anual.	PROGF
AD03	Contratos	Relação dos contratos vigentes da UFMA, em ordem cronológica/anual.	PROGF
AD04	Convênios	Relação dos convênios vigentes da UFMA, em ordem cronológica.	PROGF

Quadro 7 – Base de dados para abertura no âmbito da UFMA para o grupo de dados Recursos Humanos.

ID	BASE DE DADOS	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
RH01	Concursos Públicos Docentes	Relação das vagas oferecidas por editais e por departamento para concursos públicos de docentes.	PROEN
RH02	Concursos Públicos Técnicos Administrativos	Relação das vagas oferecidas por cargo para os concursos públicos para técnicos administrativos	Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PRH)
RH03	Docentes	Relação dos docentes por unidade de lotação que compõe a instituição.	PRH
RH04	Técnicos-Administrativos	Relação dos técnicos-administrativos por unidade de lotação que compõe a instituição.	PRH

4. ESTRATÉGIA PARA ABERTURA

A abertura de dados deve seguir os seguintes passos:

- a. O levantamento do conjunto de dados candidatos à abertura;
- b. Priorização e seleção dos dados que serão abertos;
- c. Definição de responsáveis pelo preparo e atualização dos dados e detalhamento de plano de ação com metas e prazos;
- d. Consolidação da matriz de responsabilidades e definição da governança e do fluxo de aprovação do PDA e revisões;

- e. Utilização de metodologia de abertura de dados a ser seguida pelas áreas responsáveis (padrões INDA e INDE);
- f. Definição de arquitetura de abertura para cada sistema;
- g. Implantação de um portal próprio de dados abertos no seguinte endereço eletrônico <http://dadosabertos.ufma.br>.

4.1. PREMISSAS

Além de estar alinhado aos princípios e diretrizes mencionados anteriormente neste PDA, o processo de abertura dos conjuntos de dados deve considerar as seguintes premissas:

- a. Publicar os dados considerados relevantes para a sociedade, o mais rápido possível, no formato disponível e informando as eventuais limitações de qualidade dos dados;
- b. Sempre que possível, publicar dados e seus metadados conforme estabelecido no Plano de Ação da INDA;
- c. Publicar os dados da instituição utilizando padrões abertos e que possam ser processados por máquina;
- d. Disponibilizar os dados abertos no Portal Brasileiro de Dados Abertos;
- e. Manter os dados atualizados com a menor periodicidade possível.

5. CATALOGAÇÃO

Os dados abertos disponibilizados pela UFMA serão publicados no Portal de Dados Abertos institucional, bem como no Portal Brasileiro de Dados Abertos. Essa publicação deverá ser preferencialmente automática e de responsabilidade do NTI, sempre que os dados abertos estiverem disponíveis de forma estruturada nos bancos de dados dos sistemas corporativos institucionais. No entanto, quando os dados não estiverem disponíveis nos bancos de dados a responsabilidade pela catalogação será do setor responsável pelos dados e a publicação destes pela Ouvidoria juntamente com o auxílio e supervisão da Autoridade de Monitoramento da LAI.

6. SUSTENTAÇÃO

O Comitê de Governança Digital (CGD) será responsável pelo acompanhamento e melhorias desse plano. O propósito é garantir que os dados publicados estejam sempre disponíveis e que haja uma melhoria contínua dos mesmos. Caberá ainda ao comitê a sustentação dos metadados catalogados no Portal de Dados Abertos institucional, assim como no Portal Brasileiro de Dados Abertos da seguinte forma:

- a. Verificar, para efeitos de publicação, se os dados estão de acordo com os padrões da IN-DA e INDE (metadados atualizados contendo a descrição, contatos dos responsáveis pelas informações e dos outros metadados associados a cada conjunto de dados);
- b. Contatar o responsável pelos dados, caso se verifique que algum dos arquivos catalogados se tornou indisponível;
- c. Identificar e elaborar propostas para possíveis melhorias de qualidade dos dados disponibilizados e novos conjuntos de dados candidatos a abertura de dados. As propostas deverão ser construídas a partir da experiência do SIC com as demandas de informação pela sociedade.

6.1. GOVERNANÇA

A abertura de dados é uma ação que necessita da participação direta de diversos atores da instituição das mais diversas áreas. Dessa forma, a UFMA delega ao Comitê de Governança Digital a responsabilidade de auxiliar diretamente na sustentação e na monitoria da qualidade dos dados publicados. Esse comitê foi escolhido por ser composto de representantes da alta gestão, além de representantes da área de tecnologia da informação. O papel desses atores dentro do processo de abertura de dados pode ser descrito a seguir:

- a. Pró-Reitorias: Representam a alta administração e são responsáveis por sugerir quais os conjuntos de dados de sua responsabilidade podem ser abertos com base nos pedidos do SIC, assim como garantir a qualidade dos dados que estão e que serão abertos;
- b. NTI: Responsável por automatizar a extração e publicação do conjunto de dados abertos existentes nos bancos de dados institucionais, além de garantir um meio para hospedar o portal institucional de dados abertos e que este esteja disponível para acesso.

A Comunidade Acadêmica é outro ator fundamental dentro desse contexto de monitoramento dos dados abertos disponíveis, pois, além de ser responsável por cobrar atualizações em dados desatualizados, poderá ainda solicitar a abertura de novos dados. É primordial também que a comunidade acadêmica usufrua dos dados abertos pela UFMA para propor soluções que auxiliem no monitoramento e na qualidade dos serviços públicos oferecidos.

7. MONITORAMENTO E CONTROLE

O Comitê de Governança Digital será o responsável por monitorar as ações previstas neste plano por meio da divulgação de relatórios que contemplem os dados disponibilizados com periodicidade anual, divulgando estatísticas de consultas aos dados e incentivando a promoção de eventos que estimulem a utilização do ecossistema dos dados abertos governamentais.

7.1. QUALIDADE DOS DADOS

A adoção de princípios mínimos de qualidade para os dados abertos é fundamental para que a sociedade possa ampliar seu monitoramento e controle sobre as ações das instituições. Esses princípios possibilitarão a divulgação de dados confiáveis que servirão como instrumentos para auxiliar nas tomadas de decisões. O Plano de Ação da INDA determina os seguintes princípios de qualidade que serão observados neste plano:

- a. Os dados disponibilizados devem conter a possibilidade de serem acessados diretamente, através de URL única, ou seja, passível de ser reproduzida e compartilhada, sem necessidade de navegação na página para seu acesso;
- b. Tabelas mantidas em arquivos PDF (relatórios, por exemplo), devem estar contidas também em arquivos próprios para sua estruturação (como csv e odt), e ser referenciadas por esses relatórios;
- c. Os dados disponibilizados devem ser feitos em formatos abertos, conforme formatos recomendados pela e-PING;
- d. Os dados publicados devem conter um conjunto mínimo de metadados, conforme a cartilha técnica para publicação de dados, disponível em <http://dados.gov.br/cartilha-publicacao-dados-abertos/>.

8. COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

O portal institucional da UFMA será o principal mecanismo de comunicação e divulgação do Plano de Dados Abertos e de suas revisões para as partes interessadas. A Assessoria de Comunicação (ASCOM) da UFMA será a principal responsável por comunicar novas inclusões de dados, assim como modificações consideráveis no Plano de Dados Abertos da instituição.

As partes interessadas poderão utilizar canais de comunicação oferecidos pela UFMA, como Ouvidoria, para informar desde problemas técnicos a inconsistências encontradas. Essas comunicações serão analisadas e posteriormente repassadas às áreas responsáveis para que providências sejam tomadas no intuito de sanar ou esclarecer a situação. Os interessados poderão também oferecer sugestões de abertura de dados, assim como de aperfeiçoamento dos dados existentes utilizando os mesmos canais.

9. PLANO DE AÇÃO

O Plano de Ação apresenta as atividades e os prazos para implantação e sustentação do Portal de Dados Abertos da UFMA.

ID.	AÇÃO	ATIVIDADE	PRAZO	RESPONSÁVEL
1	Estabelecer a Política de Dados Abertos da UFMA	<ul style="list-style-type: none"> Elaboração do Plano de Dados Abertos – PDA. 	Setembro de 2017	Comissão constituída pela Portaria GR N° 164-MR
2	Aprovar o PDA	<ul style="list-style-type: none"> Aprovação do PDA da UFMA. 	Outubro de 2017	Magnífica Reitora da UFMA
3	Desenvolver o Portal de Dados Abertos da UFMA	<ul style="list-style-type: none"> Definir ferramenta que possa atender as exigências da publicação de dados abertos; Implantar a solução encontrada; Realizar testes após implantação. 	Outubro de 2017	NTI
4	Publicar os conjuntos de dados abertos definidos pela UFMA	<ul style="list-style-type: none"> Priorizar o conjunto de dados abertos definidos nesse plano; Publicar os dados conforme a priorização elaborada. 	Outubro de 2017	NTI Autoridade de monitoramento da LAI Ouvidoria
5	Catalogar os conjuntos de dados abertos definidos pela UFMA no Portal Brasileiro de Dados Abertos	<ul style="list-style-type: none"> Conseguir acesso ao Portal Brasileiro de Dados Abertos; Catalogar os dados abertos do nosso portal institucional no Portal Brasileiro de Dados Abertos. 	Fevereiro de 2018	Autoridade de monitoramento da LAI Ouvidoria NTI
6	Criar soluções para alimentar de forma automática os conjuntos de dados abertos definidos pela UFMA	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver mecanismos que estabeleçam a comunicação e atualizem de forma automática a ferramenta selecionada para hospedar os dados abertos institucionais, por meio dos dados hospedados nos sistemas corporativos da UFMA. 	Março de 2018	NTI
7	Realizar revisão dos dados publicados no portal	<ul style="list-style-type: none"> Realizar análise para garantir que a qualidade dos dados publicados esta conforme as exigências do PDA. 	Abril de 2018	CGD
8	Criar soluções para catalogar de forma automática os conjuntos de dados abertos da UFMA no Portal Brasileiro de Dados	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver soluções que integrem de forma automática a base de dados do portal institucional com a base de dados do Portal Brasileiro de Dados 	Junho de 2018	NTI

	Abertos	Abertos.		
9	Atualizar PDA	<ul style="list-style-type: none">• Promover a atualização do PDA com base nas lições aprendidas com a execução do plano no exercício anterior.	Novembro de 2018 a Março de 2019	Autoridade de monitoramento da LAI Ouvidoria
10	Levantar demandas da SIC	<ul style="list-style-type: none">• Elaborar relatório estatístico com as principais demandas solicitadas para o SIC.	Janeiro de 2019	Ouvidoria
11	Realizar consulta pública	<ul style="list-style-type: none">• Realizar consulta pública para identificar com a comunidade acadêmica quais são os dados mais relevantes que devem ser abertos.	Fevereiro de 2019	CGD
12	Elaborar o PDA para o período 2019-2021	<ul style="list-style-type: none">• Elaboração de novo PDA, para o período de 2019 a 2021.	Março de 2019 a Outubro de 2019	Comissão estipulada por Portaria

REFERÊNCIAS

NOME	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO
Decreto 8777 de 2016	Esse decreto objetiva ampliar a atuação do governo na promoção das atividades de transparência ativa que foram iniciadas na Lei de Acesso à Informação.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8777.htm
Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informação – LAI)	Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm
Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Transparência)	Determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm
Instrução Normativa nº4 de 13 de abril de 2012 (INDA)	Institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA, como política para garantir e facilitar o acesso pelos cidadãos, pela sociedade e, em especial, pelas diversas instâncias do setor público aos dados e informações produzidas ou custodiadas pelo Poder Executivo Federal.	http://www.governoeletronico.gov.br/biblioteca/arquivos/instrucao-normativada-infraestrutura-nacional-de-dados-abertos-2013-inda/download
Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008 (INDE)	Instituiu a criação da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE e determina que o compartilhamento e disseminação dos dados geoespaciais e seus metadados é obrigatório para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, salvos os protegidos por sigilo.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6666.htm
2º Plano de Ação - Parceria para Governo Aberto (Open Government Partnership – OGP)	O Brasil lançou o segundo Plano de Ação Nacional para Governo Aberto no dia 7 de maio de 2013. Ao todo, foram assumidos 52 compromissos, por 17 órgãos do Governo Federal. O Plano buscou fortalecer o comprometimento do país com temas como transparência dos atos governamentais, prevenção e combate à corrupção.	http://www.cgu.gov.br/governoaberto/no_brasil/plano-brasileiro/segundoplano/SegundoPlano.pdf http://www.cgu.gov.br/PrevencaodaCorrupcao/CompromissosInternacionais/GovernoAberto/documentos/arquivos/ogp-brasil-plano_acao2.pdf

GLOSSÁRIO

Os termos abaixo se referem às definições apresentadas no Plano de Ação da INDA.

Dado: sequência de símbolos ou valores, representados em algum meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial.

Dados abertos: dados públicos representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento.

Dado público: qualquer dado gerado ou sob a guarda governamental que não tenha o seu acesso restrito por legislação específica.

Formato aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização.

Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

Licença aberta: acordo de fornecimento de dados que conceda amplo acesso para que qualquer pessoa os utilize, os reutilize, e os redistribua, estando sujeito a, no máximo, a exigência de creditar a sua autoria e compartilhar pela mesma licença.